



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5704/2026

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA CABINADO – 110 CV

Órgão/Entidade	Município de Colinas do Sul – GO
Objeto	Aquisição de 01 (um) trator agrícola cabinado, com potência mínima de 110 cv, para apoio às atividades de desenvolvimento rural e produção agropecuária.
Unidade	01 unidade
Fonte/Instrumento	Recursos vinculados a instrumento de transferência da União, conforme Plano de Trabalho da Proposta Transferegov nº 024140/2026.
Valor do Plano de Trabalho	R\$ 192.899,00
Classificação do bem	Bem permanente, comum, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado para caracterizar a necessidade pública, examinar as soluções disponíveis no mercado, avaliar a viabilidade técnica e econômica da aquisição e estabelecer as premissas para o futuro Termo de Referência e para a definição da forma de contratação, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA E CONTEXTO DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal pretende adquirir 01 (um) trator agrícola cabinado de 110 cv, destinado ao fortalecimento da capacidade operacional de apoio ao setor rural do Município de Colinas do Sul/GO. A demanda decorre da necessidade de ampliar a disponibilidade de maquinário apto a auxiliar ações públicas relacionadas à produção agropecuária e ao atendimento dos produtores rurais, observada a finalidade pactuada no instrumento de transferência de recursos.

O Plano de Trabalho da Proposta Transferegov nº 024140/2026 registra que Colinas do Sul possui extensa área territorial, com predominância de pequenos estabelecimentos rurais e produção de banana, mandioca, milho, bovinos e aves. O documento identifica como problema a carência de máquinas e equipamentos na zona rural e a dificuldade de escoamento da produção, tendo como público-alvo os produtores rurais e, indiretamente, a população regional. O resultado pretendido é favorecer o escoamento, o incremento da produção e o desenvolvimento sustentável dos produtores.

A aquisição, portanto, não se limita à incorporação patrimonial de um bem. Ela integra ação pública de desenvolvimento rural e deve produzir capacidade operacional permanente, com uso programado, controle de utilização, manutenção preventiva e vinculação à finalidade do instrumento de transferência.



2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

O planejamento observa a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os arts. 5º, 11, 12, 18, 23, 28, 29, 40, 82 a 86 e demais disposições aplicáveis às compras públicas, bem como a regulamentação do Sistema de Registro de Preços e as normas relativas às transferências voluntárias e à execução do instrumento celebrado com a União.

A Lei nº 14.133/2021 determina que o ETP evidencie o problema a ser resolvido e a melhor solução, contemplando necessidade, alinhamento ao planejamento, requisitos, quantitativos, levantamento de mercado, valor estimado, solução como um todo, parcelamento, resultados, providências, contratações correlatas, impactos ambientais e posicionamento conclusivo.

Para eventual adesão a registro de preços gerenciado por órgão federal, deverão ser observados os requisitos legais de demonstração da vantagem, compatibilidade do preço com o mercado, anuência do fornecedor, autorização do órgão gerenciador, validade e saldo do registro, limites aplicáveis e prazo para formalização da contratação. A adesão não constitui direito subjetivo do Município e não poderá ser tratada como fato consumado na fase de planejamento.

Caso a solução seja contratada por licitação própria, o pregão eletrônico mostra-se a modalidade ordinariamente adequada por se tratar de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, adotando-se preferencialmente o critério de menor preço, sem prejuízo das verificações de conformidade técnica.

3. ALINHAMENTO AO PLANO DE TRABALHO, AO PLANEJAMENTO E À FONTE DE RECURSOS

A contratação está diretamente vinculada ao Plano de Trabalho da Proposta nº 024140/2026, que prevê a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola Cabinado 110 cv. O plano fixa valor global de R\$ 192.899,00, composto por R\$ 191.000,00 de repasse federal e R\$ 1.899,00 de contrapartida financeira municipal, com natureza de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

O instrumento possui vigência indicada de 17/06/2026 a 17/06/2029, e o cronograma de desembolso registra previsão de repasse e contrapartida em setembro de 2026. O procedimento de contratação deverá respeitar os prazos de execução, as regras da plataforma Transferegov, a finalidade pactuada e as orientações do concedente.

Quanto ao Plano de Contratações Anual – PCA municipal, os documentos disponibilizados para este estudo não permitem confirmar, por si sós, a inclusão formal da demanda. Antes da contratação, o setor competente deverá certificar a previsão no PCA, caso este tenha sido elaborado para o exercício, ou justificar formalmente a situação, em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Também deverá ser confirmada, pelo setor contábil, a disponibilidade da contrapartida, a correta classificação orçamentária e a compatibilidade com PPA, LDO e LOA, sem confundir o valor aprovado no instrumento de transferência com autorização automática para contratar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

O Município apresenta forte relação socioeconômica com a zona rural e com pequenos produtores, em território extenso e com demanda por apoio mecanizado. A insuficiência de maquinário disponível limita a capacidade de atendimento público, reduz a agilidade de ações de



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



apoio à produção, amplia dependência de contratações pontuais e pode dificultar a execução tempestiva de atividades compatíveis com a finalidade do convênio.

A aquisição de equipamento próprio busca oferecer disponibilidade mais previsível, reduzir tempos de espera, ampliar autonomia operacional e permitir planejamento de atendimento por cronogramas e critérios objetivos. A efetividade dessa solução depende, contudo, de gestão adequada do ativo: operador habilitado e treinado, combustível, manutenção, guarda, disponibilidade de implementos compatíveis e controle de uso.

A Administração deverá evitar a aquisição de equipamento sem condições efetivas de operação. Assim, antes da ordem de fornecimento, recomenda-se certificar a existência ou a disponibilidade programada de implementos agrícolas compatíveis, estrutura mínima de guarda, operador capacitado e recursos para manutenção preventiva, de modo a reduzir o risco de subutilização do patrimônio.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Requisitos técnicos mínimos do bem

Item	Especificação mínima	Qtd.
1	Trator de pneus, tipo agrícola, com tração 4x4.	01
	Cabinado, com cabine e sistema de ar-condicionado.	
	Potência do motor mínima de 110 cv.	
	Bem novo, de primeiro uso, sem utilização anterior, acompanhado de todos os componentes e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento.	
	CATMAT de referência: 478227, sem prejuízo da prevalência da descrição funcional e de desempenho constante do Termo de Referência.	

A especificação acima é deliberadamente funcional e de desempenho, sem indicação de marca ou modelo. O futuro Termo de Referência deverá reproduzir e detalhar apenas requisitos tecnicamente necessários, de modo a preservar a competitividade e a equivalência com a solução aprovada no Plano de Trabalho.

5.2. Requisitos de fornecimento, qualidade, garantia e suporte

- fornecimento integral de 01 (uma) unidade, incluindo transporte, seguro de transporte, descarga e entrega no local indicado pelo Município, sem custos adicionais não previstos;
- garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, ou condição superior prevista no instrumento que vier a fundamentar a contratação, contada do recebimento definitivo, cobrindo defeitos de fabricação e componentes abrangidos pela garantia;
- manual de operação e manutenção em português, documentação técnica e relação de revisões obrigatórias durante o período de garantia;
- assistência técnica efetiva durante a garantia, por rede autorizada ou solução equivalente capaz de atender o Município em prazo compatível, sem exigência de localização que restrinja indevidamente a competição;



- disponibilidade de peças de reposição e canais de suporte técnico durante a vida útil esperada do equipamento;
- atendimento às normas de segurança aplicáveis a máquinas e equipamentos, especialmente NR-12 e demais normas técnicas pertinentes, além das regras de emissões e ruídos aplicáveis;
- entrega com o equipamento em perfeitas condições de uso, com conferência técnica, testes funcionais e orientação inicial aos operadores designados pelo Município;
- preço final deve compreender todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, frete, deslocamentos, encargos e demais despesas.

5.3. Vedação a direcionamento e equivalência técnica

A descrição do objeto deverá permanecer neutra quanto a marca e modelo. Referências de mercado eventualmente utilizadas na pesquisa de preços não poderão ser convertidas em exigências de marca, salvo hipótese legal excepcional e devidamente justificada. A análise de conformidade deverá se concentrar na potência mínima, tração, cabine, ar-condicionado, segurança, garantia, suporte e demais características objetivamente necessárias.

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E MEMÓRIA DE CÁLCULO

A quantidade estimada é de 01 (uma) unidade. A memória de cálculo decorre diretamente da Meta nº 1 e da Etapa/Fase nº 1 do Plano de Trabalho, que individualizam a aquisição de um único trator agrícola cabinado de 110 cv para o Município de Colinas do Sul/GO.

Não há fundamento técnico ou financeiro, nos documentos analisados, para ampliar o quantitativo. A aquisição de quantidade superior extrapolaria o Plano de Trabalho e demandaria alteração formal do instrumento, disponibilidade orçamentária adicional e nova justificativa de necessidade.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

O levantamento de mercado foi estruturado para comparar não apenas fornecedores, mas diferentes formas de atendimento da necessidade. O mercado de tratores agrícolas é consolidado e competitivo, com múltiplos fabricantes, distribuidores e contratações públicas de bens equivalentes, circunstância que permite especificação por desempenho e competição efetiva.

Alternativa	Análise técnica	Análise econômica/administrativa	Conclusão
Não contratar / manter situação atual	Não resolve a carência de maquinário e compromete a execução da finalidade pactuada.	Pode evitar gasto imediato, mas impede a entrega prevista e pode gerar inexecução do instrumento.	Inadequada
Locação de trator	Pode atender demandas temporárias, mas não incorpora capacidade operacional permanente nem atende ao desenho do Plano de Trabalho, que prevê aquisição de bem permanente.	Exige pagamentos recorrentes e disponibilidade do mercado; pode ser útil em demandas eventuais, porém não substitui a aquisição pactuada.	Inadequada ao objeto pactuado
Contratação de serviços mecanizados com operador	Transfere operação a terceiro, mas altera substancialmente a solução prevista e reduz a autonomia municipal.	Pode ser adequada para tarefas pontuais, porém não gera patrimônio nem corresponde à meta financiada.	Inadequada ao objeto pactuado



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Alternativa	Análise técnica	Análise econômica/administrativa	Conclusão
Aquisição de equipamento usado ou recondicionado	Maior risco de desgaste, indisponibilidade, dificuldade de garantia e vida útil reduzida; incompatível com o padrão de aquisição de bem novo adotado no programa.	Preço inicial pode ser menor, mas custo de ciclo de vida e risco de manutenção tendem a aumentar.	Não recomendada
Compra compartilhada/consórcio	Em tese possível, mas demandaria coordenação com outros entes e compatibilização de cronogramas.	Para apenas 01 unidade e recurso já individualizado, pode aumentar prazo e custo transacional sem ganho comprovado.	Baixa conveniência
Registro de preços próprio do Município	O SRP é juridicamente possível, mas a demanda é certa e definida em 01 unidade.	A estrutura de uma ata própria tende a ser desnecessária quando não há incerteza de quantitativo nem previsão de contratações futuras correlatas.	Não preferencial
Contratação direta por dispensa em razão do valor	O valor da aquisição supera o limite legal aplicável à dispensa por valor para compras.	Não há enquadramento jurídico pela simples existência de recurso de convênio.	Inviável
Inexigibilidade	Há mercado competitivo e pluralidade de fornecedores para bem comum.	Não existe inviabilidade de competição demonstrada.	Inviável
Adesão a ata de registro de preços vigente	Permite adquirir solução já padronizada, desde que as especificações sejam compatíveis e haja aceitação do fornecedor e autorização do gerenciador.	Pode reduzir prazo e custo transacional; exige demonstração de vantajosidade e preço compatível com o mercado. Não é automática.	Viável e preferencial, se vantajosa

Alternativa adicional – Pregão eletrônico próprio: tecnicamente adequado para bem comum, favorece ampla disputa e pode produzir preço inferior ao parâmetro hoje disponível. Exige maior prazo procedimental, pesquisa de preços atualizada, edital, julgamento e homologação, mas preserva autonomia do Município e funciona como solução substitutiva segura se a adesão não for autorizada, perder vantajosidade ou se tornar inviável por qualquer motivo. Conclusão: viável e recomendada como rota alternativa.

8. ANÁLISE ESPECÍFICA DAS DUAS ROTAS MAIS ADEQUADAS

8.1. Rota A – Adesão a registro de preços existente

A adesão apresenta elevada aderência ao contexto do instrumento de transferência porque permite aproveitar solução previamente padronizada e condições já estabelecidas, com potencial de reduzir o tempo de contratação. Para este processo, a rota somente poderá ser adotada se, no momento da decisão, estiverem comprovados cumulativamente: compatibilidade técnica do objeto; vigência e saldo; preço vantajoso e compatível com o mercado; anuência do fornecedor; autorização do órgão gerenciador; respeito aos limites legais; capacidade de entrega; regularidade do fornecedor; adequação ao cronograma do convênio e disponibilidade orçamentária.

A documentação analisada demonstra a existência de providências preparatórias para possível adesão, mas a decisão deste ETP não presume autorização final. Na ausência de prova válida de qualquer requisito, ou em caso de demora incompatível com o cronograma do instrumento, a



Administração deverá abandonar essa rota e adotar o pregão eletrônico próprio, sem manter o processo indefinidamente dependente de manifestação de terceiro.

8.2. Rota B – Pregão eletrônico próprio

O pregão eletrônico é plenamente compatível com a natureza do bem e com o mercado concorrencial. Deverá ser estruturado para aquisição de uma unidade, julgamento por menor preço, especificações de desempenho neutras, exigência de garantia e assistência técnica e análise objetiva de conformidade.

Esta rota deve ser acionada se a adesão não for autorizada pelo órgão gerenciador, não for aceita pelo fornecedor, perder a vigência, não dispuser de saldo, apresentar preço não vantajoso, revelar incompatibilidade técnica, não atender ao prazo do convênio ou se qualquer fato superveniente tornar a contratação por adesão desaconselhável.

Caso se opte pelo pregão, a pesquisa de preços deverá ser atualizada e ampliada sem vinculação a marca/modelo, e o preço máximo aceitável deverá respeitar simultaneamente a realidade de mercado e o limite financeiro disponível no Plano de Trabalho, salvo prévia e regular alteração do instrumento e complementação de recursos autorizada.

8.3. Estratégia recomendada de decisão

Recomenda-se uma estratégia sequencial e condicionada: inicialmente, verificar a viabilidade completa da adesão por sua potencial celeridade e padronização; confirmados todos os requisitos e a vantajosidade, prosseguir por essa via. Não confirmada qualquer condição, promover imediatamente pregão eletrônico próprio. Essa estrutura preserva a eficiência sem transformar a adesão em solução previamente determinada e evita risco de paralisação do convênio.

A mudança da rota A para a rota B não exige refazer o núcleo deste ETP se permanecerem inalterados a necessidade, o objeto, a quantidade e as especificações mínimas. Deverão, contudo, ser atualizados o Termo de Referência, a pesquisa de preços, a justificativa da forma de contratação, o cronograma e os atos de autorização correspondentes.

9. ESTIMATIVA DE VALOR, PESQUISA DE PREÇOS E VANTAJOSIDADE

O Plano de Trabalho estabelece valor global de R\$ 192.899,00 para a aquisição. A proposta disponível para a solução analisada apresenta o mesmo valor, de modo que, se aceita, consumirá integralmente o montante programado para o bem, composto pelo repasse federal e pela contrapartida municipal.

Parâmetro	Valor	Leitura
Valor do Plano de Trabalho	R\$ 192.899,00	Limite financeiro atualmente programado
Preço da solução disponível para adesão	R\$ 192.899,00	Coincide com o valor do Plano de Trabalho
Média das 4 referências da pesquisa oficial	R\$ 198.342,11	Preço pretendido é 2,74% inferior à média



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Parâmetro	Valor	Leitura
Mediana das 4 referências da pesquisa oficial	R\$ 197.289,23	Preço pretendido é 2,23% inferior à mediana

Para a análise de compatibilidade econômica, considera-se exclusivamente a Pesquisa de Preços e Mapa Comparativo realizada em 02/09/2026, ficando desconsiderada, para este processo, a pesquisa utilizada na versão anterior deste ETP. A pesquisa oficial reúne quatro referências distintas: Prefeitura de Wenceslau Braz/MG, no valor de R\$ 179.800,00; Prefeitura de Castanhal/PA, no valor de R\$ 192.999,00; Prefeitura de Várzea/PB, no valor de R\$ 218.990,00; e referência oficial do MIDR - Catálogo INOVA 2026, Região Centro-Oeste, no valor de R\$ 201.579,46. A faixa observada situa-se entre R\$ 179.800,00 e R\$ 218.990,00, com média de R\$ 198.342,11 e mediana de R\$ 197.289,23.

O valor de R\$ 192.899,00 pretendido para a aquisição encontra-se dentro da faixa de mercado pesquisada e é R\$ 5.443,11, equivalente a 2,74%, inferior à média apurada. Em relação à mediana, o valor é R\$ 4.390,23, aproximadamente 2,23%, inferior. Comparado à referência oficial do MIDR para a Região Centro-Oeste, de R\$ 201.579,46, o preço pretendido é R\$ 8.680,46, equivalente a 4,31%, inferior. Os indicadores demonstram compatibilidade do preço de R\$ 192.899,00 com os valores praticados no mercado para tratores agrícolas cabinados de 110 cv.

Existe referência nominal inferior, de R\$ 179.800,00, identificada em contratação do Município de Wenceslau Braz/MG. Esse dado isolado não afasta a compatibilidade do preço pretendido, pois a análise de mercado não se resume à adoção automática do menor valor encontrado. Devem ser consideradas as diferenças de local de entrega, garantia, condições comerciais, configuração do equipamento e demais aspectos de comparabilidade, especialmente porque a solução pretendida se destina à Região Centro-Oeste.

A metodologia da pesquisa utilizou quatro referências distintas para formação da média e da mediana, admitindo variações de marca, modelo, local de entrega, garantia e demais condições comerciais, com o objetivo de aferir compatibilidade de mercado e não identidade absoluta entre os objetos. Contratações repetidas decorrentes da mesma estrutura regional não foram duplicadas nos indicadores centrais. Como elemento corroborativo, consta contratação do Município de Cacaulândia/RO por R\$ 192.999,00, valor que não integrou a média. Diante desses dados, a pesquisa oficial sustenta a compatibilidade econômica do valor de R\$ 192.899,00, sem prejuízo da análise dos demais requisitos jurídicos, técnicos e administrativos necessários à eventual adesão.

Em qualquer rota, o valor do contrato não deverá ultrapassar o montante disponível no instrumento sem prévia regularização da fonte de recursos e, quando cabível, alteração do Plano de Trabalho. O valor contratado deverá englobar transporte, descarga, garantia e demais custos necessários ao recebimento do bem.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição definitiva de 01 (um) trator agrícola de pneus, tração 4x4, cabinado, com ar-condicionado e potência mínima de 110 cv, novo e de primeiro uso, incluindo fornecimento, transporte, descarga, entrega, documentação técnica, garantia, suporte e orientação inicial aos operadores.



O equipamento será incorporado ao patrimônio municipal e deverá ser destinado à finalidade pública vinculada ao instrumento de transferência, com tombamento, controle patrimonial, designação de unidade responsável, registros de uso e manutenção. O recebimento definitivo dependerá da conferência das especificações, documentação, testes funcionais e inexistência de avarias.

A solução não contempla, neste momento, aquisição de implementos agrícolas específicos, salvo se previstos em outra peça do instrumento ou em contratação própria. Por isso, a unidade demandante deverá inventariar os implementos já disponíveis e confirmar sua compatibilidade com o trator, evitando aquisição de equipamento sem possibilidade imediata de utilização adequada.

11. NATUREZA DO BEM E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O objeto caracteriza-se como bem comum, pois suas especificações podem ser definidas por padrões usuais de mercado, potência, tração, cabine, garantia e requisitos de desempenho. Em eventual licitação própria, recomenda-se o pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço, desde que a proposta atenda integralmente às especificações e condições de fornecimento.

A menor oferta nominal não afasta a necessidade de verificar conformidade técnica, prazo, garantia, assistência e exequibilidade. Catálogo, ficha técnica e documentação oficial do fabricante poderão ser exigidos para comprovação das especificações, sem criação de barreiras desnecessárias à competição.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

A demanda é composta por um único bem indivisível para fins funcionais e quantitativo de apenas 01 unidade. Não há objeto materialmente parcelável cuja divisão amplie a competição. Assim, a contratação deverá ocorrer como item único.

O fornecimento deverá ocorrer integralmente. Não há ganho em separar transporte, descarga ou garantia em contratações independentes, porque tais elementos integram a obrigação de entrega do equipamento e sua segregação elevaria riscos de responsabilidade e custos de coordenação.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

- ampliar a capacidade operacional municipal de apoio à zona rural e aos produtores;
- contribuir para o atendimento da finalidade do instrumento de transferência, com incremento da capacidade de apoio à produção e ao escoamento;
- incorporar bem permanente adequado e com vida útil prolongada ao patrimônio público;
- reduzir dependência de soluções pontuais de locação ou contratação de serviços mecanizados, quando o uso de equipamento próprio for mais eficiente;
- obter contratação economicamente compatível com o mercado, sem sobrepreço e dentro do limite financeiro do Plano de Trabalho;
- assegurar disponibilidade, segurança, garantia e manutenção adequadas, evitando paralisações e perda prematura do ativo;
- fortalecer controles de patrimônio, operação, manutenção e rastreabilidade do uso do equipamento.



14. CUSTOS DE CICLO DE VIDA E CAPACIDADE OPERACIONAL

Embora o valor de aquisição seja o principal componente imediato, o trator gera custos continuados de operação ao longo de sua vida útil, incluindo combustível, lubrificantes, revisões, peças, pneus, eventual seguro, armazenamento e mão de obra do operador. Esses custos não foram quantificados nos documentos disponibilizados e, por isso, não devem ser ficticiamente incorporados ao valor estimado.

Antes da contratação, a unidade gestora deverá declarar capacidade para suportar a operação e a manutenção do bem após o término da garantia, inclusive previsão de rotinas de revisão e recursos mínimos para preservação do patrimônio. Como as duas rotas recomendadas conduzem à aquisição do mesmo tipo de equipamento, tais custos de ciclo de vida não constituem, em princípio, fator diferenciador entre adesão e pregão, mas são essenciais para a sustentabilidade do investimento.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

- certificar o alinhamento ao PCA municipal, quando elaborado, e às leis orçamentárias;
- confirmar a vigência do instrumento de transferência, o cronograma e a disponibilidade do repasse e da contrapartida;
- atualizar e validar a pesquisa de preços, com referências comparáveis e sem direcionamento por marca/modelo;
- se escolhida a adesão, juntar comprovação de vigência, saldo, vantajosidade, anuência do fornecedor, autorização do órgão gerenciador e demais requisitos legais;
- se escolhida a licitação própria, elaborar TR e edital de pregão eletrônico com especificações neutras, preço máximo compatível com mercado e com o valor disponível e critérios claros de aceitação;
- juntar declaração de sustentabilidade do bem, quando exigida no âmbito do instrumento de transferência;
- designar gestor e fiscal da contratação, com atribuições definidas e capacitação compatível;
- definir local de entrega, guarda e recebimento técnico do equipamento;
- confirmar disponibilidade de operador capacitado e de implementos compatíveis necessários ao uso pretendido;
- prever procedimentos de tombamento patrimonial, registro de garantia, plano de manutenção e controle de utilização;
- garantir que toda documentação exigida pelo concedente seja inserida tempestivamente na plataforma Transferegov.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E INTERDEPENDENTES

Não foi identificada contratação juridicamente interdependente indispensável à compra do trator. Todavia, há necessidades operacionais correlatas que devem ser administradas ao longo da vida útil: abastecimento, lubrificantes, manutenção preventiva e corretiva, peças, pneus, eventual seguro, capacitação de operadores e disponibilidade de implementos.

A inexistência de contratação simultânea desses itens não impede a aquisição, mas a Administração deve demonstrar condições mínimas de operação. Eventuais novas aquisições de



implementos deverão ser planejadas de forma autônoma, com justificativa de necessidade, compatibilidade técnica e observância da legislação de contratações públicas.

17. SUSTENTABILIDADE E IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação deverá incorporar requisitos proporcionais de sustentabilidade sem restringir indevidamente a competição. O bem deverá atender às normas vigentes de emissão de poluentes e ruído aplicáveis à categoria, possuir condições de operação segura e eficiente e ser submetido a manutenção preventiva que minimize consumo excessivo e emissões decorrentes de falhas.

A gestão de resíduos associados ao ciclo de vida do equipamento – óleos lubrificantes, filtros, baterias, pneus, embalagens e peças substituídas – deverá observar a Política Nacional de Resíduos Sólidos e os sistemas de logística reversa aplicáveis. Sempre que cabível, a contratada deverá orientar sobre descarte, recolhimento e pontos de entrega autorizados.

A Administração deverá evitar ociosidade e uso inadequado, pois a subutilização também representa impacto ambiental e econômico negativo ao mobilizar recursos para aquisição e manutenção de um ativo sem correspondente entrega pública.

18. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/contingência	Nº
Não autorização da adesão	Média	Alta	Manter pregão eletrônico como rota alternativa pronta; fixar prazo interno para conclusão da tentativa de adesão.	1
Recusa ou ausência de anuência do fornecedor	Baixa/Média	Alta	Exigir manifestação formal e, se não obtida tempestivamente, migrar para licitação própria.	2
Perda de vigência ou insuficiência de saldo do registro	Baixa	Alta	Confirmar vigência e saldo imediatamente antes da formalização; não assumir disponibilidade com base em documento antigo.	3
Preço deixar de ser vantajoso	Média	Alta	Atualizar pesquisa; comparar condições equivalentes; negociar quando possível; optar por pregão se houver melhor perspectiva econômica.	4
Pesquisa de preços com direcionamento ou baixa comparabilidade	Média	Alta	Ampliar referências por especificação funcional, retirar marca/modelo como parâmetro obrigatório e documentar equivalência.	5
Atraso no pregão próprio após frustração da adesão	Média	Alta	Preparar TR e minuta de edital em paralelo na medida possível e adotar cronograma de contingência.	6
Entrega de equipamento em desacordo	Baixa/Média	Alta	Exigir ficha técnica, inspeção, testes e recebimento provisório/definitivo; rejeitar bem não conforme.	7
Atraso na entrega	Média	Alta	Definir prazo realista, acompanhamento, sanções e possibilidade de rescisão/medidas contratuais.	8
Assistência técnica insuficiente	Média	Alta	Exigir garantia e canais efetivos de suporte; avaliar rede de atendimento e prazo de solução.	9



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE COLINAS DO SUL
GESTÃO 2025/2028



Risco	Prob.	Impacto	Medida preventiva/contingência	Nº
Subutilização por falta de implementos ou operador	Média	Alta	Inventariar implementos, capacitar operador, estabelecer plano de uso e unidade responsável antes do recebimento.	10
Falta de recursos para manutenção futura	Média	Alta	Planejar custos recorrentes e rotina de manutenção no orçamento municipal.	11
Desvio de finalidade do bem	Baixa	Alta	Controlar agenda, registros de utilização, patrimônio e vinculação às finalidades do instrumento de transferência.	12

19. CONTROLES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

O recebimento deverá ocorrer em duas etapas. No recebimento provisório, serão conferidos quantidade, integridade física, documentação e identificação do equipamento. No recebimento definitivo, servidor ou comissão tecnicamente apta deverá confirmar as especificações, realizar ou acompanhar testes funcionais, verificar cabine, ar-condicionado, tração, potência documental, acessórios, garantia, manuais e demais exigências do Termo de Referência.

O pagamento somente deverá ocorrer após o aceite correspondente, emissão regular de documento fiscal e cumprimento das demais condições contratuais. Eventuais divergências deverão ser formalmente registradas e saneadas pela contratada antes do recebimento definitivo.

20. PRAZO E LOGÍSTICA DE ENTREGA

O prazo de entrega deverá ser definido no Termo de Referência com base nas condições efetivamente disponíveis na rota de contratação escolhida e no cronograma do instrumento de transferência. Não se recomenda inserir prazo artificialmente curto sem lastro no mercado, pois isso pode restringir competição ou gerar inadimplemento.

A entrega será em local indicado pelo Município de Colinas do Sul/GO. O preço deverá incluir frete, seguro, descarga e todos os custos até a disponibilização do equipamento em condições de recebimento. O fornecedor será responsável por danos ocorridos no transporte até a efetiva entrega.

21. ANÁLISE DE COMPATIBILIDADE COM O INSTRUMENTO DE TRANSFERÊNCIA

A descrição 'Trator Agrícola Cabinado 110 cv', a quantidade de 01 unidade e o valor global de R\$ 192.899,00 constam do Plano de Trabalho. A especificação funcional adotada neste ETP – trator de pneus, tração 4x4, cabine com ar-condicionado e potência mínima de 110 cv – é compatível com a solução padronizada vinculada ao programa federal, sem indicação de marca ou modelo.

Qualquer alteração relevante de potência, tipo, quantidade ou finalidade deverá ser previamente avaliada quanto à necessidade de ajuste do Plano de Trabalho e autorização do concedente. O Município não deve contratar objeto materialmente distinto sob justificativa de equivalência não formalizada.

22. PONTOS DE ATENÇÃO IDENTIFICADOS NO PLANEJAMENTO

Foram identificados quatro pontos que exigem controle antes da decisão final: (i) a tentativa de adesão não pode ser tratada como autorizada enquanto não houver manifestação formal válida; (ii) a pesquisa oficial demonstra que o preço de R\$ 192.899,00 está abaixo da média e da mediana das referências selecionadas, embora exista referência isolada inferior de R\$ 179.800,00, razão pela qual a



vantajosidade deve continuar sendo apreciada à luz da comparabilidade e das condições logísticas e comerciais; (iii) a pesquisa adotou referências públicas distintas e admitiu variações de marca, modelo e condições comerciais, devendo a Administração confirmar, antes da contratação, a equivalência integral das especificações técnicas, do prazo, da garantia, da assistência técnica e da logística; e (iv) a utilidade do ativo depende de capacidade operacional municipal, especialmente operador, manutenção e implementos compatíveis.

Esses pontos não inviabilizam a aquisição. Ao contrário, servem para estruturar um processo defensável, no qual a Administração escolha a rota de contratação com base em evidências atualizadas e disponha de alternativa imediata caso a primeira opção não se concretize.

23. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE

Com base na necessidade pública demonstrada, no Plano de Trabalho, na existência de mercado competitivo e nas alternativas examinadas, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da aquisição de 01 (um) trator agrícola cabinado, com potência mínima de 110 cv, tração 4x4 e ar-condicionado, novo e de primeiro uso, destinado às ações municipais vinculadas ao desenvolvimento rural e à finalidade pactuada no instrumento de transferência.

As duas formas de contratação consideradas mais adequadas são: a adesão a registro de preços vigente, desde que formalmente autorizada e comprovadamente vantajosa; e o pregão eletrônico próprio, como solução competitiva e plenamente apta a substituir a adesão sempre que esta não for autorizada, aceita, tempestiva, tecnicamente compatível ou economicamente vantajosa.

Recomenda-se que a Administração priorize a verificação da adesão pela potencial celeridade, padronização e compatibilidade com a execução do instrumento de transferência, sem renunciar ao dever de comprovar vantagem. Se qualquer requisito faltar, deve-se prosseguir por pregão eletrônico, com pesquisa de preços atualizada, especificações neutras e preço máximo compatível com o mercado e com os recursos disponíveis.

A contratação somente deverá ser autorizada após o saneamento das providências indicadas neste ETP, especialmente validação da pesquisa de preços, confirmação orçamentária, verificação da capacidade operacional, definição da rota de contratação e juntada dos documentos exigidos pelo concedente e pela Lei nº 14.133/2021.

Colinas do Sul/GO, 31 de Julho de 2026.

ANTÔNIO MÁRCIO CONCEIÇÃO PIRES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico